

**LEI MUNICIPAL Nº2832/2015**

**“DISPÕE SOBRE AS AVALIAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO DE QUE TRATA O §4º DO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 2751/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

(Projeto de Lei nº3117/2015  
Autoria: Prefeito Municipal)

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as avaliações, para fins de regularização fundiária, com a outorga de escritura pública, nos termos das Leis Municipais nº 2751/2014 e 2768/2014, que cria o Programa “A casa é sua” e nos termos do Decreto que **“Cria a Tabela de Valores do Zoneamento de Interesse Coletivo e Social”**, presente no anexo desta Lei, dos seguintes lotes urbanos:

I – Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Bertoldo Luiz de Freitas esquina com as Ruas Joaquim Emídio de Freitas e Iracema Antunes de Oliveira, no loteamento Dr. José Borges de Sene, formado pelo Lote 01 da Quadra C, medindo 15,50 metros de frente para a Rua Bertoldo Luiz de Freitas; 26,12 metros pela direita com o lote 02; 20,50 metros confrontando com a Rua Iracema Antunes de Oliveira; 3,92 metros na confluência das Ruas Iracema Antunes de Oliveira e Rua Joaquim Emídio de Freitas; 08 metros na confluência da Rua Joaquim Emídio de Freitas e Rua Bertoldo Luiz de Freitas; com área total de 349,40m<sup>2</sup> (trezentos e quarenta e nove e quarenta metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.03.003.0020-001, matriculado no CRI local sob o n. 5.335, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 24 de agosto de 1992, com avaliação no valor de R\$ 12.725,46 (doze mil setecentos e vinte e cinco reais quarenta e seis centavos).

II – Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Bertoldo Luiz de Freitas, no Loteamento Dr. José Borges de Sene, formado pelo Lote 12 da Quadra L, medindo 11,00 metros de frente pela referida via pública; 37,50 metros do lado direito com o lote 10; 11,00 metros pelo fundo com o Lote 11; 37,50 metros do lado esquerdo com os Lotes 16, 17e 18; perfazendo uma área total de 412,50 m<sup>2</sup> (quatrocentos e doze cinquenta metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.03.012.0056-001, matriculado no CRI local sob o n. 5.452, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 24 de agosto de 1992, com avaliação no valor de R\$ 10.000,48 (dez mil quarenta e oito centavos).



III – Um terreno urbano municipal, situado nesta cidade, na Rua Ramiro de Sousa Lacerda, no Loteamento Joaquim Anselmo Tristão, formado pelo lote 03 da quadra 02, medindo 10,00 metros de frente pela referida via pública; 27,00 metros pelo lado direito com o lote 05; 27,00 metros pelo lado esquerdo com o lote 01; 10,00 metros pelo fundo com o lote 04; com uma área total de 270,00 m<sup>2</sup> (duzentos e setenta metros quadrados). Inscrição cadastral municipal imobiliária n. 01.08.002.0220-001, matriculado no CRI local sob o n. 9.548, livro n. 2, registro geral, fl.001, de 12 de novembro de 2003, com avaliação no valor de R\$ 4.635,39 (quatro mil seiscentos e trinta e cinco reais trinta e nove centavos).

**Art. 2º** - Para regularização dos referidos terreno(s) o(s) interessado (s) deverá (ão) sujeitar-se às normas contidas nas Leis Municipais n. 2751/2014 e 2768/2014.

**Art.3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 21 de Maio de 2015.

  
**CELSON PIRES DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal